



PROCESSO Nº 1377/12

PROTOCOLO N.º 11.430.802-1

PARECER CEE/CEMEP N.º 179/12

APROVADO EM 04/12/12

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL BARBOSA FERRAZ – ENSINO MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: IVAIPORÃ

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n.º 1459/12 – SUED/SEED de 01/08/12, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Ivaiporã em 26/03/12, de interesse do Colégio Estadual Barbosa Ferraz – Ensino Médio, Normal e Profissional, do município de Ivaiporã que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade normal, nível médio (fls. 04 e 330).

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Barbosa Ferraz – Ensino Médio, Normal e Profissional localiza-se na Rua Rio Grande do Sul, 1.200, Centro, município de Ivaiporã e é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n.º 3036/11, de 19/07/11, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data de publicação da referida Resolução (fls.10).

A Resolução Secretarial n.º 87/07, de 15/01/07, reconheceu o Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio, do colégio em pauta, pelo prazo de 05 (cinco) anos, com base no Parecer n.º 644/06 - CEE/PR (fls. 35).

O Núcleo Regional de Educação de Ivaiporã informa que os Relatórios Finais do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio estão devidamente conferidos e em ordem (fls. 45).



PROCESSO Nº 1377/12

1.2 Organização Curricular

Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio está organizado em 04 (quatro) séries anuais, com carga horária de 4.000 (quatro mil) horas.

A Matriz Curricular está disposta às folhas 304.

Disciplinas/		Série	1ª	2ª	3ª	4ª	H/A	H. Relógio
Núcleo: 16 – Ivaiporã		Município: 1160 – Ivaiporã						
Estabelecimento: 00237 – Barbosa Ferraz, C E – E Méd. Normal Prof.								
Entidade Mantenedora: Governo do Estado do Paraná								
Curso: 0489 – Formação de Docentes – Educação Inf. Anos Iniciais do Ens. Fund.								
Turno: Manhã e Tarde		Ano Imp.: 2010		- Gradativa		Módulo: 40 semanas		
BNC	ARTE	2					80	67
	BIOLOGIA	2	2				160	133
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2		320	267
	FILOSOFIA	2	2				160	133
	FÍSICA			3	2		200	167
	GEOGRAFIA	3					120	100
	HISTÓRIA	2	2				160	133
	LÍNGUA PORT. E LITERATURA	2	3	2	3		400	333
	MATEMÁTICA	2	2	4	2		400	333
	QUÍMICA			2	2		160	133
BNC	SOCIOLOGIA	2	2				160	133
	SUB-TOTAL	19	15	13	11		2320	1934
PD	L.E.M – INGLÊS			2	2		160	133
FE	CONCEPÇÕES NORTEADORAS ED. ESP		2				80	67
	FUNDAMENTOS FILOS. EDUCAÇÃO			2			80	67
	FUNDAMENTOS HIST. EDUCAÇÃO	2					80	67
	FUNDAMENTOS HIST. POL. DA ED. INF.		2				80	67
	FUNDAMENTOS PSICOL. DA EDUC.	2					80	67
	FUNDAMENTOS SOCIOL. EDUCAÇÃO		2				80	67
	LITERATURA INFANTIL			2			80	67
	METODOL. ENS. CIÊNCIAS				2		80	67
	METODOL. ENS. ARTE				2		80	67
	METODOL. ENS. EDUCAÇÃO FÍSICA				2		80	67
	METODOL. ENS. GEOGRAFIA				2		80	67
	METODOL. ENS. HISTÓRIA				2		80	67
	METODOL. ENS. MATEMÁTICA			2			80	67
FE	METODOL. DO ENS. PORT. ALFAB.			2	2		160	133
	ORGANIZAÇÃO PEDG. NA EDUC. INF.	2	2				160	133
	TRABALHOS PED. NA ED. INFANTIL		2	2			160	133
	SUB-TOTAL	6	10	10	12		1520	1268
E	PRÁTICA DE FORMAÇÃO (EST. SUPE.)	5	5	5	5		800	667
E	SUB-TOTAL	5	5	5	5			
	TOTAL GERAL	30	30	30	30		4800	4000

Ivaiporã, 13 de fevereiro de 2012

Ivan Lopes Mendes
Diretor – R.G. 4.470.751-9
Resol. 6012/11 DOE 06/01/12



PROCESSO Nº 1377/12

1.3 Plano de Capacitação Docente

A instituição de ensino apresenta relatório sobre o Plano de Capacitação Docente às folhas 59 e 60.

1.4 Plano de Avaliação Interna

O Plano de Avaliação Interna está anexado às folhas a 224 a 228.

1.5 Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Edileine Camargo César	Pedagogia	Coordenadora do Curso
Heloisa Aparecida de Melo Hilário	Pedagogia	Coordenadora de Prática de Formação(Est. Supervisionado)
Fátima Wielewski Pais	- Educação Artística – habilitação em Artes Plásticas	Arte
Ivanir de Jesus Henemberg	- Ciências – habilitação Biologia	Biologia
Doriane Rizzo	- Educação Física	Educação Física
Ércio Luiz dos Santos	- Filosofia	Filosofia
Talita Breschiliare Piffer	- Matemática/Física, conf. Histórico Escolar, fls.123.	Física
Osmar Stier Junior	- Geografia	Geografia
Sigelinda Maria Zanoni Andrade	- História	História
Mario Pascoal	- Letras – Português e Inglês	Língua Portuguesa e Literatura
Silvana Alves Ribeiro	- Ciências – habilitação em Matemática	Matemática
Vânia Maria Sena de Santana	- Ciências – habilitação em Matemática	Química*
Eliana Regina Réder	- Pedagogia	Sociologia*
Alex Martins Dias	- Letras – Português e Inglês	Inglês



PROCESSO Nº 1377/12

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Eliana Regina Reder	Pedagogia	- Concepções Norteadoras da Educação Especial - Fundamentos Históricos e Políticos da Educação Infantil - Organização do Trabalho Pedagógico
Elcy Mori	Pedagogia	- Fundamentos Filosóficos da Educação - Fundamentos Históricos da Educação - Fundamentos Psicológicos da Educação - Fundamentos Sociológicos da Educação - Trabalho Pedagógico da Educação Infantil
Lourdes Aparecida Cesário	Pedagogia	- Literatura Infantil - Metodologia do Ensino de Arte
Elaine Cristina Cézar Fukuda	Pedagogia	- Metodologia do Ensino de Ciências - Metodologia do Ensino de Educação Física - Metodologia do Ensino de História
Aparecida Albuquerque Araújo	Pedagogia	- Metodologia do Ensino de Geografia
Cleuza Alcântara Brasil	Pedagogia	- Metodologia do Ensino de Matemática
Aparecida de Fátima Oliveira do Nascimento	Pedagogia	- Metodologia do Ensino de Português e Alfabetização
Rosângela Cristina Grozatto	Pedagogia	- Prática de Formação (Est. Supervisionado).

* Indicar docente com habilitação específica.

Os recursos físicos e materiais estão anexados às fls. 49 a 71.

1.6 Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora designada pelo Ato Administrativo n.º 118/12, do NRE de Ivaiporã, composta pelos técnicos pedagógicos: Ana Paula Hneda Koltum, Leandro Cesconeto, Maria Madalena Pianca, procedeu a verificação *in loco* e foi de parecer favorável à renovação do reconhecimento do curso (fls. 309 a 316).



PROCESSO Nº 1377/12

1.7 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n.º 310/12 – DET/SEED, encaminha o processo para renovação do reconhecimento do curso (fls. 327).

2. Mérito

O processo trata do pedido de renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio, do Colégio Estadual Barbosa Ferraz – Ensino Médio, Normal e Profissional, do município de Ivaiporã.

As docentes indicadas para as disciplinas de Química e Sociologia não comprovam habilitação específica, não atendendo às Deliberações n.ºs 03/08 e 02/10, ambas deste CEE/PR.

Em relação à ausência da disciplina de Língua Espanhola na Matriz Curricular, a direção da instituição de ensino informou que a mesma é ofertada por meio do Centro de Línguas Estrangeiras Modernas – CELEM, “(...) no período intermediário das 17:15 horas às 19:00 horas aos alunos do Curso de Formação de Docentes” (fls. 345).

A instituição de ensino possui Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, contendo irregularidades, todavia já solicitou adequação junto ao órgão da SEED por meio do protocolo n.º 09.352.906-5, sendo que o laudo da Vigilância Sanitária está de acordo com a legislação vigente, conforme informação da comissão de verificação (fls. 314).

A Comissão Verificadora atestou que a instituição de ensino possui condições básicas para o bom desenvolvimento do trabalho pedagógico, apresentando a documentação exigida quanto aos recursos físicos, materiais e humanos, bem como o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica devidamente aprovados pelo NRE de Ivaiporã (fls. 313 e 314).

A vida legal da instituição de ensino traz vencimento do reconhecimento em 15/01/12, conforme data da Resolução Secretarial n.º 87/07 de 15/01/2007. Entretanto, a referida resolução apresentou o seguinte registro: “Esta Resolução entra em vigor **na data de sua publicação**, revogadas as disposições em contrário”. Portanto, houve equívoco quanto ao registro do início de reconhecimento do curso na vida legal da instituição de ensino, sendo o registro correto a data da publicação no DOE, a qual não foi mencionada.



PROCESSO Nº 1377/12

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio, pelo prazo de 05 (cinco) anos, **excepcionalmente** a partir de 15/01/2012, com base na data da Resolução Secretarial n.º 87/07, do Colégio Estadual Barbosa Ferraz – Ensino Médio, Normal e Profissional, do município de Ivaiporã, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

A instituição de ensino deverá indicar docentes com habilitação específica para as disciplinas de Química e Sociologia, conforme estabelece a Deliberação n.º 02/10- CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora garantir as condições necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 1377/12

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 04 de dezembro de 2012.

Arnaldo Vicente
Vice-Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE